

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Pirai	
Protocolo nº <u>00669</u>	
17 ABR 2017	
Livro _____	Fls _____

Ofício nº 034/2017

Pirai, 17 de abril de 2017.

Senhor Vereador,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo a Indicação nº 181/2017, de vossa autoria, encaminho-lhe em anexo, cópia do Ofício nº 193/2017, que nos foi encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde, em resposta a Indicação supracitada.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


CHARLES FREITAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Governo

A Sua Senhoria o Senhor
Vereador **FLÁVIO DE ALMEIDA RIBEIRO**
Câmara Municipal de Pirai



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SMI - PIRAI - RJ
Processo nº 05974/17
Data 11



Sistema
Único de
Saúde

Pirai, 11 de abril de 2017.

Ofício nº 193/2017

Assunto: Indicação nº 181/2017 da Câmara Municipal de Pirai

Ref: Memorando nº 087/2017 – PA: 05974/2017

Ilustríssimo Senhor

Charles Freitas Rodrigues

DD. Secretário Municipal de Governo

Nesta

Senhor Secretário,

Em atenção à indicação nº 181/2017, da Câmara Municipal, de autoria do Vereador Flávio de Almeida Ribeiro, encaminhado a esta Secretaria de Saúde através do Memorando nº 087/2017, constante do Processo Administrativo nº 05974/2017, que trata de solicitação de análise da qualidade da água da mina localizada na Rua das Tulipas, em frente ao nº 233, Varjão.

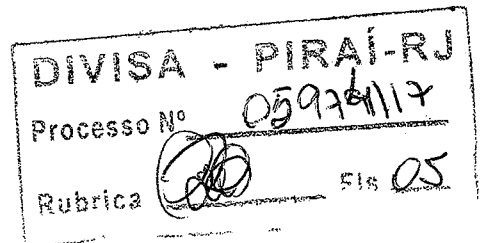
Inicialmente cabe dizer que faz parte da rotina da Secretaria Municipal de Saúde as ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 2914, de 12 de dezembro de 2011.

A mina indicada para análise tem sofrido inspeção rotineira e periódica, conforme relatório da Divisão de Vigilância em Saúde Municipal e laudos de análise bacteriológica, em anexo, cujo teor, relata as ações realizadas e as providências adotadas, inclusive com colocação de placa no local indicativa sobre a impropriedade para o consumo, de acordo com o relatório fotográfico também anexo.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância em Saúde

A Vigilância da qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade, com base na portaria MS Nº 2914, de 12/12/2011, é realizada rotineiramente pelo Setor de Vigilância Sanitária desta Divisão de Vigilância em Saúde, a partir do Programa instituído pelo Ministério da Saúde.

A coleta das amostras é realizada semanalmente de acordo com o planejamento estabelecido considerando as fontes cadastradas em todo município, classificadas como:

- Fontes alternativas coletivas (minas, poços e similares – água não tratada)
- Fontes coletivas (cavalete de entrada em imóveis, além de pontos vulneráveis com hospitais, creches, escolas, unidades de saúde e outros - pontos de água tratada por sistemas de tratamento convencionais).

A coleta também é realizada em fontes não cadastradas quando há identificação de situações de risco e/ou ocorrências de casos de doenças relacionadas com a água, como as diarreias, por exemplo.

As amostras de água originadas de fontes coletivas (tratadas) são encaminhadas ao Laboratório Central Noel Nutels, sendo que as amostras provenientes de fontes alternativas coletivas (minas e poços) são encaminhadas para o laboratório da CEDAE para a análise.

Na localidade do Varjão, a mina cadastrada da Rua das Tulipas, próximo ao nº 233 é monitorada e em todas as amostras coletadas os laudos apresentaram resultados insatisfatórios (em anexo), sendo assim, considerada imprópria para o consumo humano, necessitando de desinfecção constante com um derivado de cloro, seguida de filtração.

Com base nos laudos laboratoriais insatisfatórios, foi apresentada em reunião do Conselho Municipal de Saúde a proposta sobre a colocação de placa informativa na mina (imagem anexa), com o objetivo de alertar a comunidade do risco do consumo da água por não atender os parâmetros estabelecidos pela portaria MS Nº 2914/2011. A proposta foi aprovada e a placa instalada após reunião com representantes da Associação de Moradores e da equipe da Unidade de Saúde da Família. Semanas após, este setor de Vigilância Sanitária foi comunicado que a mesma placa foi retirada do local, sendo deixado somente o suporte fixado no solo.

Vale ressaltar que não há garantia da qualidade da água proveniente de fontes alternativas, por sofrer influências ambientais permanentes que podem ocasionar a contaminação da mesma.


Luiz Dimas da Silva
Vigilância Sanitária - Piraí/RJ
Matr.: 1826


Ana Cristina de Souza Braga
Chefe Divisão Vigilância
em Saúde - Piraí/RJ
Matr.: 6357-3

Piraí, 11 de abril de 2017.

LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA

Número 010

DADOS DA AMOSTRA

Interessado: **Prefeitura Municipal de Pirai**

Endereço amostra: **Rua das Tulipas, próximo ao nº 233 - Bairro Varjão - Pirai (Of. 007/16 - Mina Pública)**

Tipo da Amostra: **Água de mina**

Cloro: - pH: -

Data da Coleta: **06/04/2016** Resp. p/ coleta: **o próprio**

EXAMES BACTERIOLÓGICOS

Coliformes Totais **P** UFC/100 ml

Coliformes Fecais **P** NMP/100 ml - Pres/Aus

OBSERVAÇÕES

De acordo com a Portaria nº 2914 de 12/12/11 do Ministério da Saúde, a amostra analisada não atende ao estabelecido nos padrões de potabilidade sob o ponto de vista bacteriológico.

PARA CONSUMIR DESTA ÁGUA, NECESSITA-SE FAZER DESINFECÇÃO CONSTANTE COM UM DERIVADO DE CLORO.

Cor = 5,0 PtCo. (limite máximo = 5,0 PtCo) / Turbidez = 0,10 NTU (limite máximo = 1,0 NTU)

* Resultados obtidos pelo Método de Membrana Filtrante.

Abreviaturas: P = Presença
A = Ausência
NMP = Número Mais Provável
VB = Verde Brilhante (ensaio confirmativo de Coliformes Totais)
EC = Escherichia Coli (ensaio confirmativo de Coliformes Fecais)
UFC = Unidade Formadora de Colônia

"Esta água não é da Cedae"
"Colaboração da Cedae"

Data de emissão

19/04/2016

Coordenador GMP 2.2

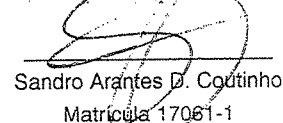


Cosme Cesar Panizzi

Téc. de Laboratório - GMP-2.2

Matrícula 15.279 - CRQ 3418149

Chefe de Departamento



Sandro Arantes D. Coutinho

Matrícula 17061-1



PIRAÍ - RJ
05974/17
PROTETO Nº
Assinatura

GOVERNO DO
Rio de Janeiro

LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA

Número 027

DADOS DA AMOSTRA

Interessado: Prefeitura Municipal de Pirai - Secretaria Municipal Saúde

Endereço amostra: Rua das Tulipas, próx. ao nº 233 - Varjão - Pirai (Of. 16/14)

Tipo da Amostra: Água de mina

Cloro: - Hora: - pH: -

Data da Coleta: 11/11/2014 Resp. p/ coleta: o próprio

EXAMES BACTERIOLÓGICOS

Coliformes Totais P UFC/100 ml

Coliformes Fecais A NMP/100 ml - Pres/Aus

OBSERVAÇÕES

De acordo com a Portaria nº 2914 de 12/12/11 do Ministério da Saúde, a amostra analisada não atende ao estabelecido nos padrões de potabilidade sob o ponto de vista bacteriológico.

Para o consumo desta água, aconselha-se fazer a desinfecção com um derivado de cloro, seguido de filtração.

Cor = 10 Uc e Turbidez = 0,47 UNT

* Resultados obtidos pelo Método de Membrana Filtrante.

"Esta água não é da Cedae"
"Colaboração da Cedae"

Abreviaturas: P = Presença
A = Ausência
NMP = Número Mais Provável
VB = Verde Brilhante (ensaio confirmativo de Coliformes Totais)
EC = Escherichia Coli (ensaio confirmativo de Coliformes Fecais)
UFC = Unidade Formadora de Colônia

Data de emissão

14/11/2014

Enc. de Laboratório

Widivandro B. Viana
Matrícula 17434-3

Coordenador GMP 2.2

Gosme Cesar Panizzi
Matrícula 15.279-9 - GMP-2.2
Téc. de Laboratório - CRQ 3418149

Chefe de Departamento

Sandro Arantes D. Coutinho
Matrícula 17061-1

RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº140718000256

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAI (CNES: 5477468)
Município: PIRAI / RJ
Telefone: (24)2411-9320 / E-mail: visa.saude@pirai.rj.gov.br
Natureza: PÚBLICA Origem: CONTROLE QUALIDADE DE ÁGUA

DADOS DA COLETA

Motivo: POTABILIDADE
Local: MINA DAS TULLIPAS
Endereço: RUA DAS TULLIPAS EM FRENTE AO Nº 233 VARÃO
Município: PIRAI / RJ
Área: URBANA
Procedência da Coleta: ÁGUA SUBTERRÂNEA
Ponto da Coleta: FONTE / NASCENTE / MINA
Forma de Abastecimento: SAC - 24739 - MINA DAS TULIPAS
Manancial: SUBTERRANEO
Responsável: DIMAS Documento: MAT 1826 Telefone: (24)2411-9320

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA NÃO TRATADA Apresentação: 100 mL Acondicionamento: REFRIGERADO
Data da Coleta: 17/11/2014 Hora da Coleta: 14h 40min Chuva nas últimas 48hs: NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro: 00 mg/L pH: 6,8 Turbidez: 2,15 uT
Outros Parâmetros: cor aparente clara

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 18/11/2014 Hora: 13h 27min Entregue por: RODRIGO Recebido por: LEMOS

RESULTADO DAS ANÁLISES

MICROBIOLÓGICA

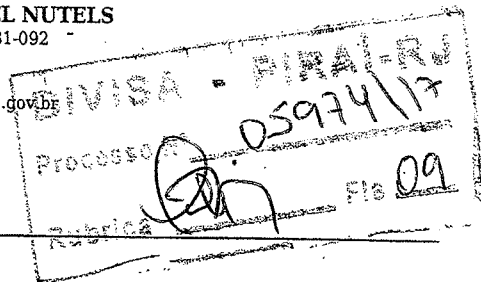
Ensaio: COLIFORMES TOTAIS Processamento: 18/11/2014 14h 00min
Referência: PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 Valor Ref.: Ausência em 100 mL
Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático SMEWW, 22ª Ed. 9223 B
Resultado: Presença
Conclusão: Não Se Aplica

Conferido e liberado por **DANIELA VIEIRA DE CASTRO GOMES(Farmacêutica CRF-RJ 12182)**, em 19/11/2014 20:08:25.

Ensaio: ESCHERICHIA COLI Processamento: 18/11/2014 14h 00min
Referência: PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 Valor Ref.: Ausência em 100 mL
Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático SMEWW, 22ª Ed. 9223 B
Resultado: Presença
Conclusão: Insatisfatório

Conferido e liberado por **DANIELA VIEIRA DE CASTRO GOMES(Farmacêutica CRF-RJ 12182)**, em 19/11/2014 20:08:25.

RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº140718000256



CONCLUSÃO FINAL

INSATISFATÓRIA

A amostra analisada está imprópria para o consumo humano devido à presença de *E. coli*.

Obs.:

*Obs.: Os Municípios deverão se adequar aos valores de **Turbidez, Art. 30 e Anexos II e III** da Portaria MS nº 2.914/2011, até dezembro de 2015.

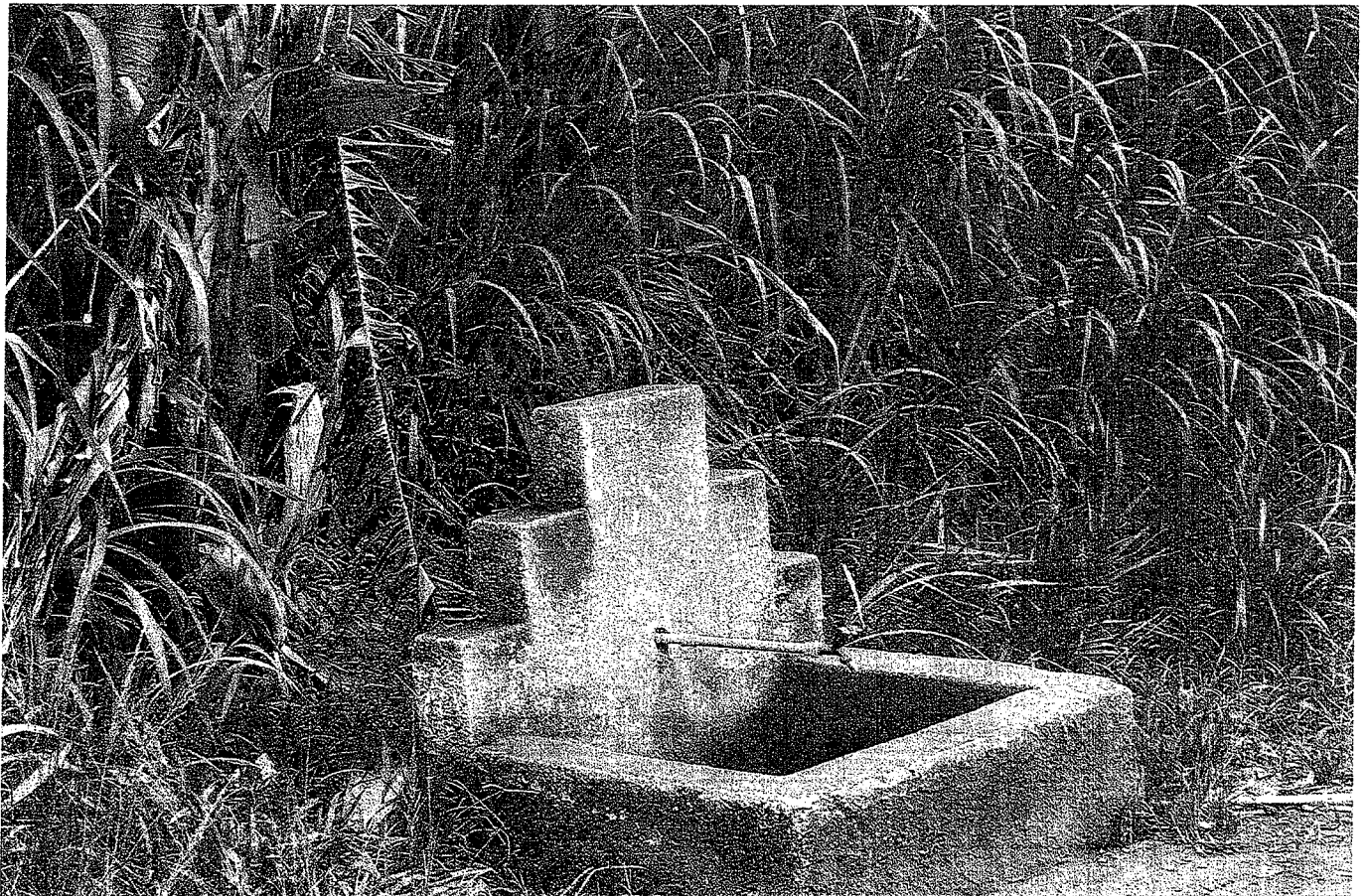
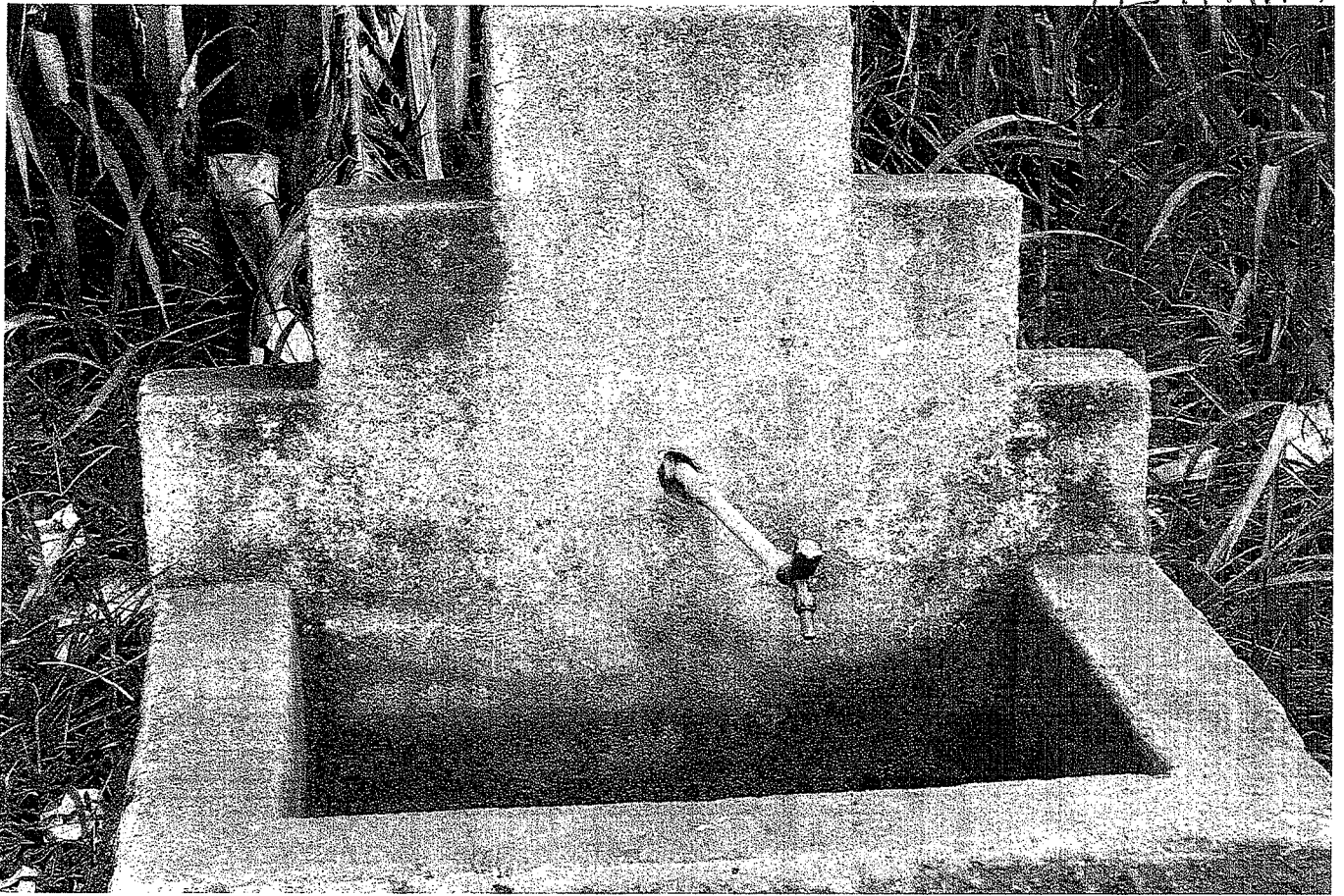
*Obs.: De acordo com a Portaria MS nº 2.914/2011, **Art. 39, §3º (Anexo X)**, recomenda-se atenção da Vigilância Sanitária do Município ao valor de **Cor Aparente** da amostra coletada.

*Obs.: Recomenda-se atenção da Vigilância Sanitária do Município à Portaria MS nº 2914/2011, **Art. 24**.

Conferido e liberado por **MARIA PUREZA DUARTE NUNES MAIA (Mat. 1003554-1)**, em 27/11/2014 17:24:57.

Notas: 1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
2 - LQM: Limite de Quantificação do Método | LDM: Limite de Detecção do Método;
3 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
4 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
5 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
6 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante.

70457 - PIRACARA
25934/17



MINA. RUA DAS TULIPAS, POX. 90 N: 233
BAIRRO: VAGÃO.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISA - PIRAI-RJ
Processo Nº 05944/17
Rubrica [assinatura] Fis. [assinatura]
SUS

Sistema
Único de
Saúde

